

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1095 de 17/03/95

**DECRETO Nº 8649/95**  
de 08 de fevereiro de 1995

Dispõe sobre a liberação para a construção dos usos conforme definidos para o loteamento denominado **JARDIM CRUZEIRO DO SUL**.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, usando da atribuição que lhe confere o art. 92, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, § 3º da Lei nº 3721/90, e

CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo nº 038429/94.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam liberados para construção os seguintes lotes do loteamento denominado **JARDIM CRUZEIRO DO SUL**: QUADRA "I" - lotes: 06, 17, 31 e lote 39; QUADRA "Q" - lotes: 07, 08, 17, 18, 19, 39, 40, 41, 57, 58; QUADRA "K" - lotes: 06, 12, 28, 36, 37; QUADRA "P" - lote: 38; QUADRA "R" - lotes: 23 e 37.

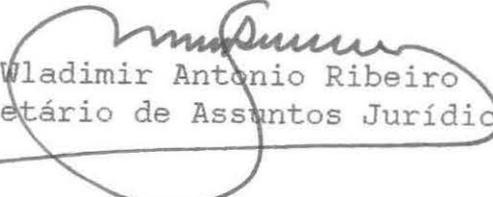
Art. 2º. As construções previstas no art. 1º deste decreto deverão atender aos parâmetros da Zona de Uso ZR-3 e o lote 39 da Quadra "I", situado em corredor local, deverá atender aos parâmetros do quadro 39, da Lei nº 3721/90.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8638/95, de 25 de janeiro de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de fevereiro de 1995.

  
Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

  
Wladimir Antonio Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. do decreto nº 8649/95 - fls. 02.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de fevereiro do  
ano de mil novecentos e noventa e cinco.

~~Fortunato Júnior~~,  
Divisão de Formalização e Atos

g m